<u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Quinta-feira, 18 de Março de 2004

Série

Número 35

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES E DO PLANO E FINANCAS

Portaria n.º 72/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 52/2002, de 27 de Fevereiro.

Portaria n.º 73/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 198/2002, de 11 de Novembro.

Portaria n.º 74/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 51/2003, de 7 de Abril.

Portaria n.º 75/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 62/2003, de 20 de Maio.

Portaria n.º 76/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 64/2003, de 29 de Maio.

Portaria n.º 77/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 115/2003, de 14 de Agosto.

Portaria n.º 78/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 118/2003, de 10 de Setembro.

Portaria n.º 79/2004

Dá nova redacção n.º 1 da Portaria n.º 194/2002, de 5 de Novembro.

Portaria n.º 80/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do processo n.º 118/2003 de "CONSTRUÇÃO DA VIA EXPRESSO FAIAL - SANTANA - 2.ª FASE".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 81/2004

Cria o Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 82/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relacionados com a aquisição do espaço necessário para a instalação a Loja do Cidadão.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 72/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 52/2002, de 27 de Fevereiro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 37, I Série, de 27 de Março de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 52/2002, de 27 de Fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 23/2002 "Construção davariante à e.r. 207 NO CENTRO DO SANTO DA SERRA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002€ 373.011,42 Ano económico de 2003€ 0,00 Ano económico de 2004€ 1.500.000,00 Ano económico de 2005€ 2.858.417,80"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 48 Classificação económica 07.01.04K do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 73/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 198/2002, de 11 de Novembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 148, I Série, de 9 de Dezembro de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 198/2002, de 11 de Novembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 200/2002 "CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO PEDONAL ENTRE O PENEDO E O CAIS DO PORTO DA CRUZ", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 € 279.845,07 Ano económico de 2004 € 375.000,00 Ano económico de 2005 € 81.589,28"

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 15 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 74/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 51/2003, de 7 de Abril de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 48, I Série, de 8 de Maio, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 51/2003, de 7 de Abril de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 186/2002 "VIA RÁPIDA MACHICO-CANIÇAL, TROÇO ENTRE O TÚNEL DA QUEIMADA E O NÓ DO CANIÇAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 3.368.074,50 Ano económico de 2004€ 15.693.951,22 Ano económico de 2005€ 41.392.974,28"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 18 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 75/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 62/2003, de 20 de Maio de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 60, I Série, de 9 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 62/2003, de 20 de Maio de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 26/2003 "ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA CONS-TRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003	€ 55.684,14
Ano económico de 2004	€ 128.318,28
Ano económico de 2005	

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 01 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 76/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 64/2003, de 29 de Maio de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 60, I Série, de 9 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 64/2003, de 29 de Maio de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 3/2003 "VARIANTE À E. R. 104, VILADA RIBEIRA BRAVA- 2.º FASE - TROÇO II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 2.130.871,67 Ano económico de 2004€ 9.891.226,13 Ano económico de 2005€ 28.624.002,20"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 12 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 77/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 115/2003, de 14 de Agosto de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 115/2003, de 14 de Agosto de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 158/2002 "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA REGIO-NAL 209 - TROÇO ENTRE O FANAL E O PAÚLDASERRA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€	1.7	55.009	,44
Ano económico de 2004	€ 9	49.900	,00
Ano económico de 2005	€ 4	08.483	,51

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 81 Classificação económica 07.01.04K do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, JOSÉ Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 78/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 118/2003, de 10 de Setembro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 118/2003, de 10 de Setembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 23/2003 "VIARÁPIDA MACHICO-CANIÇAL, TROÇO ENTRE O NÓ DO CANIÇALE A ROTUNDA DO CANIÇAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.........€ 7.829.905,60 Ano económico de 2004......€ 13.747.781,26 Ano económico de 2005......€ 35.826.313,14"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 18 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 79/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 194/2002, de 5 de Novembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 148, I Série, de 9 de Dezembro de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 194/2002, de 5 de Novembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 195/2002 "NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) - CAMACHA(NOGUEIRA) - 2.º FASE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003......... 1.418.647,83 Ano económico de 2004........ 6.350.000,00 Ano económico de 2005 € 16.759.323,70"

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 23 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/22.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 80/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 118/2003 "CONSTRUÇÃO DA VIA EXPRESSO FAIAL -SANTANA - 2.º FASE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 8.763.554,43 Ano económico de 2005 € 27.159.258,48

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 73 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/08.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES. Luís Manuel dos Santos Costa

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 81/2004

Manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1 e 2 e 3.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 5.º e 7.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, 86.º do Decreto-Lei n.º 129/89, de 13 de Maio e 2.º do Decreto-Lei n.º 50/95, de 16 de Março, o seguinte:

1.º - O Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal é de 2.ª classe e tem o seguinte quadro de pessoal:

Notário	1
Primeiro-ajudante	1
Segundo-ajudante	1
Escriturário	2

- 2.º O quadro da delegação do Registo Nacional de Pessoas Colectivas no Centro de Formalidades das Empresas do Funchal é constituído por um segundo-ajudante e um escriturário.
- 3.º É alterado o quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Comercial e de Automóveis do Funchal, ficando constituído pela forma seguinte:

Conservador	Ι.
Ajudante principal	.1
Primeiro-ajudante	.1
Segundo-ajudante	3
Escriturário	5
250110010115	

4.º - O quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas é aumentado com um lugar de segundoajudante e um lugar de escriturário.

Vice-Presidência do Governo Regional, 15 de Março de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 82/2004

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/200/M, de 9 de Fevereiro e n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º Do Decreto Regional n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relacionados com a aquisição do espaço necessário para a instalação a Loja do Cidadão sito à Avenida Arriaga, freguesia da Sé, Município do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1982.º, 100.º, e 76 descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 275/19900927, 482/19921022, 483/19921022, onde se encontra registado a seu favor pela inscrição G19951002011-AP.11 de 02 de Outubro de 1995, que vai ser efectuada à Sociedade denominada "Construtora do Tâmega, S.A." encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2004	1.208.695,20€
Ano económico 2005	1.208.695,20€
Ano económico 2006	1.208.695,20€
Ano económico 2007	1.208.695.20€
Ano económico 2008	

- 2 Adespesa relativa ao ano económico de 2004 será suportada pela rubrica da Secretaria 09, Capitulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento da RAM/2004, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional.
- 3 Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 26 de Fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

II 11. C 15	20 1-	_	15 20.
Uma lauda € 15	,38 cada €	5	15,38;
Duas laudas € 16	5,81 cada €	Ē	33,61;
Três laudas € 27	',58 cada €	€	82,73;
Quatro laudas € 29	,40 cada €	€ 1	17,59;
Cinco laudas € 30),51 cada €	€ 1	52,55;
Seis ou mais laudas € 37	',08 cada €	€ 2	22,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02